

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33657	pág. 8 e 9
de: 05 / 12 / 2017	
Caderno: Public. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 369/2017	
INTERESSADO (A):	Izomar Barbosa Melo
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio a Participação de Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital nº 004/2015.
PROCESSO Nº:	062.02242.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que apesar de inúmeras notificações encaminhadas por esta Fundação, até a presente data não há registro de manifestação bem como da entrega dos documentos pendentes na Prestação de Contas Final do pesquisador **Izomar Barbosa Melo**, no âmbito do Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE – Edital nº 004/2015, que possibilitou sua participação no evento “XII Congresso de Ecologia do Brasil”;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM entende que a interessada descumpriu o item 17, subitens 17.1 e 17.2 do Edital nº 004/2015 e inciso XVII do Termo de Outorga nº 422/2015, ademais, opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, entretanto, menciona ser cabível a análise do caso sob o prisma do adimplemento substancial do objeto,

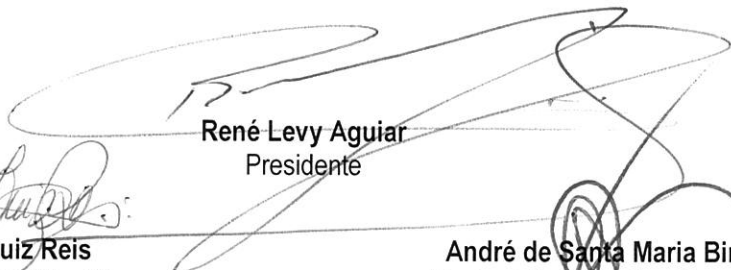
DECIDIU:

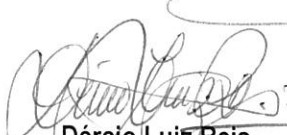
I **APROVAR**, com ressalvas, a Prestação de Contas apresentada pelo Senhor **Izomar Barbosa Melo**, no âmbito do Programa de Apoio a Participação de Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital nº 004/2015, baseada na Teoria do Adimplemento Substancial do objeto;


II **APLICAR** a penalidade com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 15 (quinze) meses, conforme Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de agosto de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro